



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

**Ementa:** Designa a empregada **Alessandra Cristina Azevedo Cardoso**, matrícula **0820**, para fiscal do Contrato Administrativo nº **041/2015**, referente à prestação de serviços de comunicação corporativa, elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Marketing Institucional, firmado entre o Confea e a **Fundação para Desenvolvimento das Artes e Comunicação - Fundac.** Processo **CF-1956/2015**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo **hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

*Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*

*VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº 041/2015, firmado entre o Confea e a **Fundação para Desenvolvimento das Artes e Comunicação - Fundac**, com o valor total estimado de R\$ 6.839.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais); e,

Considerando a **substituição** da empregada **Beatriz Leal Craveiro**, matrícula 0673, da função de fiscal do Contrato n.º 41/2015 conforme portaria AD N.º 473 de 24 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a empregada **Alessandra Cristina Azevedo Cardoso**, matrícula nº 0820, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº 041/2015, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

Art. 2º Determinar ao SETAC que entregue ao fiscal o processo **CF-1956/2015** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar a assinatura da presente, visando orientá-lo sobre os procedimentos de fiscalização.

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 4º Determinar ao fiscal que após o encerramento das obrigações contratuais o Processo **CF-1956/2015** seja encaminhado ao SETAC com relatório final sobre a execução do contrato.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2015.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

*Presente em 24/11/2015*